Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.987 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário Nacional, remissão total do crédito tributário, relativo à Contribuição de Melhoria incidente sobre o imóvel situado na Rua Dr. Norberto Carlos Ferreira nº 612, de responsabilidade de Vicente Moacyr de Araújo ou seus sucessores.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE MAIO DE 1987 .

SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 912 , de 14 / 05 /87.